



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250318043607**, intitulada **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 0002/2025 - INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE ADEQUAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA ÀS REGRAS IMPOSTAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 18/03/2025 16:35 | **Autorização:** 18/03/2025 16:35 | **Circulação:** 19/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02123, 19/03/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica sancionada a Emenda à Lei Orgânica do Município de Pedra Lavrada, que acrescenta a Seção VIII-A, dispondo sobre a Previdência dos Servidores Públicos Municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), estabelecendo idades mínimas para aposentadoria de 62 anos para mulheres e 65 para homens, com redução de 5 anos para professores, e instituindo regras de transição para servidores ingressos antes da vigência da emenda, conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019, com requisitos cumulativos de idade, tempo de contribuição, efetivo exercício no serviço público e no cargo, e sistema de pontos, com acréscimos anuais a partir de 2022, além de prever a possibilidade de contribuição extraordinária patronal e suplementar para custeio do RPPS, entrando a emenda em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250318043607&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 17:35